



Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0170553-92

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA
170.553

FICHA
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 10 de setembro de 2013.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 72B3, Tipo "Duplex A", localizado no 7º pavimento (inferior) e 8º pavimento (superior), do prédio "A3/B3", do BLOCO "B3", do Subcondomínio do Setor "C", integrante do Condomínio "ALPHA SQUARE", situado na Avenida Sagitário, nºs. 138, 198 e 278, esquina com a Avenida Alphaville, da Área B, do Quinhão II, do "Sítio Tamboré", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 82,830m², a área comum de 77,398m² - nela incluído o direito de uso de 02 vagas de garagem indeterminadas com auxílio de manobrista/garagista - perfazendo a área total de 160,228m², correspondendo à fração ideal de 0,000766 ou 0,0766% nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 24453.21.92.0001.00.000.2 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Avenida Sagitário, nº. 138, Sítio Tamboré, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 08.931.558/0001-00.

REGISTROS ANTERIORES: R.15, feito em 13/06/2008, R.22, feito em 05/08/2009 e R.795, feito em 10/09/2013, tudo na matrícula nº. 111.058, e, (Instituição de Condomínio registrada sob o nº 37, em 19/08/2.011, e Especificação Parcial, registrada sob o nº.655 , em 10/09/2013, na citada matrícula nº. 111.058), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.01/170.553, 10 de setembro de 2013.

Procede-se esta averbação de transporte, para constar que: **a)** à vista da Av.10 e Av.20, feitas em 28/04/2.008 e 06/11/2.008, respectivamente, na matrícula nº. 111.058, deste Registro de Imóveis, conforme Certidão Autorizativa de Transferência-CAT, nº.000511368-72, datada de 20 de outubro de 2.008, expedida pela referida Secretaria, em substituição à Certidão Autorizativa de Transferência-CAT nº.000399676-03, expedida anteriormente em 11 de abril de 2.008, a qual foi utilizada por ocasião da formalização da compra e venda consubstanciada no registro nº. 15 da citada matrícula, o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado, em área maior, na referida Gerência Regional, sob o RIP. nº. 6213.0106484-00; e, **b)** à vista do R.29, feito em 21/12/2010 na matrícula nº 111.058, deste Registro de Imóveis, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 101-178611-0-2302, firmada no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 31 de maio de 2010, as proprietárias, **SAGITARIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; SAGITÁRIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; SAGITÁRIO MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; e, SAGITÁRIO OFFICE**

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLYSB-GZLTZ-2VLNX-CQFJ9>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





CNM: 120576.2.0170553-92

Valide aqui este documento

RÉGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

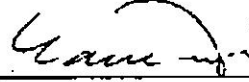
MATRÍCULA
170.553

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 27 de maio de 2014.

Av.03/170.553, em 27 de maio de 2.014.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.1168, feita em 27/05/2.014, na matrícula nº 111.058, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 29, da referida matrícula, **foi desligado o domínio útil do imóvel matriculado**, ficando, conseqüentemente, sem efeito a alínea "b", da Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado,  Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.04/170.553, em 27 de maio de 2.014.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública nº 000722157-6, datado de 27 de janeiro de 2.014, e Instrumento Particular de Aditamento, datado de 27 de março de 2.014, ambos formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmados no Município e Comarca de São Paulo, Capital, procede-se à presente averbação para constar: a) que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 24453.21.92.0001.10.038.2, conforme se verifica da Certidão nº 02111/2014i, datada de 22 de janeiro de 2.014, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, b) que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, sob o RIP. nº 6213.0116630-89, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001889597-26, expedida em 14 de março de 2.014.

O Escrevente Autorizado,  Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.05/170.553, em 27 de maio de 2.014.

Pelos instrumentos particulares mencionados na Av.04 desta, a proprietária, **SAGITÁRIO TORRES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **ALINE SANTOS DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, administradora, RG. nº 30.922.759-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 294.412.818-32, residente e domiciliada na Estrada do Congo, nº 18, Pirituba, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, **o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$472.299,81(sendo que deste valor a importância de R\$59.000,00 é oriunda da conta vinculada do FGTS da adquirente). A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001889597-26, expedida em 14 de março de 2.014.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLYSB-GZLTZ-2VLNX-CQFJ9>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



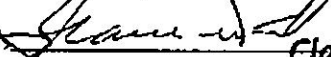



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
170.553

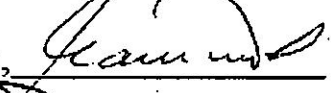

FICHA
002

VERSO

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado
O Oficial,  **José Ricardo Marques Braz**
Substituto Designado

R.06/170.553, em 27 de maio de 2.014.

Pelos instrumentos particulares mencionados na Av.04 desta, a proprietária, **ALINE SANTOS DE ANDRADE**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, no ato representado na forma constante do título, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia da dívida no valor de R\$305.316,15, pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$2.911,46, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 27/02/2.014 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, com a taxa anual de juros nominal de 7,72% e efetiva de 8,00%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$447.000,00.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado
O Oficial,  **José Ricardo Marques Braz**
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 372.171

Rolo 6.478

Av.07/170.553, em 25 de outubro de 2023.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que, o empreendimento denominado "Alpha Square", objeto desta matrícula, situado no Quinhão II, do "Sítio Tamboré", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1.995.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV7M17055323H

Av.08/170.553, em 25 de outubro de 2023.

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLYSB-GZLTZ-2VLNX-CGFJ9>



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL.

MATRÍCULA
170.553

FICHA
003

DATA
25/10/2023

CNM
120576.2.0170553-92

Pelo Instrumento Particular de Quitação firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 22 de setembro de 2.023, o credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, registrado sob o NIRE nº 35.300.027.795, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº. 06 desta, que garantia a dívida no valor de R\$305.316,15, em virtude da quitação dada a sua devedora fiduciante.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 579.711

Rolo 8.782

Selo Digital nº 120576331000AV8M170553232

R.09/170.553, em 27 de maio de 2024. (Prenotação nº 589.987 de 17/05/2024)
Pela Cédula de Crédito Bancário nº 10187324307, emitida nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, com força de escritura pública conforme artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de maio de 2.024, a proprietária/devedora/garantidora, **ALINE SANTOS DE ANDRADE**, solteira, maior, administradora de empresas, já qualificada, residente e domiciliada na Avenida Sagitário, nº 278, apto 72, Bloco 3, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **deu em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, em favor do credor, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, e registrado sob o NIRE nº 35.300.023.978, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, no ato representado na forma constante do título, o **domínio útil do imóvel matriculado** (para garantia do empréstimo concedido pelo credor, a devedora/emitente, **ALINE SANTOS DE ANDRADE**, solteira, maior, já qualificada, do valor total de R\$594.716,46 (sendo o valor de R\$575.062,70, a ser liberado pelo empréstimo a emitente; e, o valor de R\$19.653,76, é destinado ao pagamento do IOF), que será pago por meio de 240 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$11.582,77, cada uma, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a data de liberação dos recursos ao cliente, e data máxima de vencimento da operação em 15/08/2044, com as seguintes taxas de juros: a) taxa efetiva de juros anual de 20,0000%, e taxa nominal de juros anual de 18,3713%; e, b) taxa efetiva de juros mensal de 1,5309% e taxa nominal de juros mensal de 1,5309%, a incidir sobre o valor de cada uma das parcelas, de responsabilidade da devedora emitente. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, o prazo de carência para efeito de intimação da devedora fiduciante é de 30 dias; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$1.100.000,00.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLYSB-GZLTZ-2VLNX-CGFJ9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
170.553

FICHA
003
VERSO

CNM
120576.2.0170553-92

O Escrevente Autorizado, Lucilma de Nascimento Melo **Lucilma do Nascimento Melo**

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 589.987

Rolo 8.926

Selo Digital nº 1205763210000R9M17055324J

Av.10/170.553, em 11 de abril de 2025. (Prenotação nº 606.825 de 02/04/2025)
Pelo instrumento particular de quitação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de março de 2025, o credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, e registrado sob o NIRE nº 35300023978, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, autorizou o **cancelamento** da propriedade fiduciária, constituída pelo registro nº 09 desta, que garantia a dívida do valor total de R\$594.716,46, em virtude da quitação dada à devedora/fiduciante.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 606.825

Rolo 9.143

Selo Digital nº 12057633100AV10M17055325Q

R.11/170.553, em 11 de abril de 2025. (Prenotação nº 606.016 de 19/03/2025)
Pela Cédula de Crédito Bancário nº 002800, emitida nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de março de 2025, a proprietária/garantidora/emiteente, **ALINE SANTOS DE ANDRADE**, solteira, maior, empresária, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514 de 20/11/1997, em favor do credor, **BANCO C6 S/A**, com sede social na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 31.872.495/0001-72, e registrado sob o NIRE nº 35.300.527.208, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, **o domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia do crédito concedido no valor de R\$750.551,30 (sendo que a importância de R\$720.000,00 se refere ao valor líquido a ser liberado; R\$1.990,00 a tarifa de avaliação de garantia; R\$3.276,62 as despesas com registro; e, R\$25.284,68 é destinado ao pagamento do IOF), que será pago em 240 parcelas mensais, no valor de R\$13.804,19 cada, calculados pelo Sistema de Amortização: PRICE, vencendo a primeira parcela em 12/05/2025, com **Juros remuneratórios**: taxa de juros efetiva 22,8538% ao ano (base 360 dias corridos); e, 1,7300% ao mês (base 30 dias corridos), custo efetivo total (“CET”): 24,74% ao ano. Do título constam demais cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, consta que o prazo de carência para efeito de intimação da devedora fiduciante é de 05
(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLYSB-GZLTZ-2VLNX-CQFJ9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
170.553

FICHA
004

DATA
11/04/2025

CNM
120576.2.0170553-92

dias úteis; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do domínio útil do imóvel é de R\$1.308.425,00.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 606.016

Rolo 9.143

Selo Digital nº 120576321000R11M17055325F

Av.12/170.553, em 14 de maio de 2026. (Prenotação nº 624.284 de 02/03/2026)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06473-073.

O Escrevente Autorizado,

Robson de Castro
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E100AV12M170553260

Av.13/170.553, em 14 de maio de 2026. (Prenotação nº 624.284 de 02/03/2026)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 16 de abril de 2026, acompanhado da guia de ITBI devidamente formalizada e o seu respectivo comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, da certidão de constituição em mora, datada de 02 de abril de 2026, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR – Módulo: “**SEIC – INTIMAÇÕES E CONSOLIDADA**”, no protocolo online ONR nº IN01548198C e prenotados sob o nº 624.284, nesta Serventia, da qual consta que a devedora fiduciante, **ALINE SANTOS DE ANDRADE**, solteira, maior, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 002800, emitida nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de março de 2025, registrada sob o nº 11 nesta matrícula, ficando assim autorizada à presente averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário, **BANCO C6 S/A**, já qualificado, representado na forma constante do título. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$1.308.425,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 007164608-66, expedida aos 16 de abril de 2026.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLYSB-GZLTZ-2VLNX-CQFJ9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
170.553

FICHA
004
VERSO

CNM
120576.2.0170553-92

O Escrevente Autorizado, Robson de Castro

Robson de Castro

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 624.284

Rolo 9.409

Selo Digital nº 12057633100AV13M17055326L

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 -
Alphaville - Barueri - SP.

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 604014 - DATA DO PEDIDO : 15/05/2026

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, até a data de 14 de maio de 2026 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (**Matrícula Nº 170553**) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O **Município de Barueri** integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XLYSB-GZLTZ-2VLNX-CQFJ9>

Assinado digitalmente por GABRIEL MIGUEL DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE - 15/05/2026 às 10:48:34

| | |
|----------------------------|---|
| Ao Oficial.....: R\$ 45,88 | Certidão impressa às '10:48:41' horas do dia 15/05/2026. |
| Ao Estado.....: R\$ 13,04 | Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c"). |
| Ao IPESP.....: R\$ 8,92 | Pedido: 604014 |
| Ao Reg.Civil.: R\$ 2,41 | Nº Selo: 1205763C3604014001055326H |
| Ao Trib.Just.: R\$ 3,15 | SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA |
| Ao Município R\$ 0,92 | |
| Ao FEDMP....: R\$ 2,20 | |
| Total.....: R\$ 76,52 | |



Pág.: 0008/0008 M.170553

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

